



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 283

de 1º de Março de 1971

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a cobrir, no corrente exercício, as despesas com o recolhimento das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, relativas a servidores Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do exercício de 1970.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

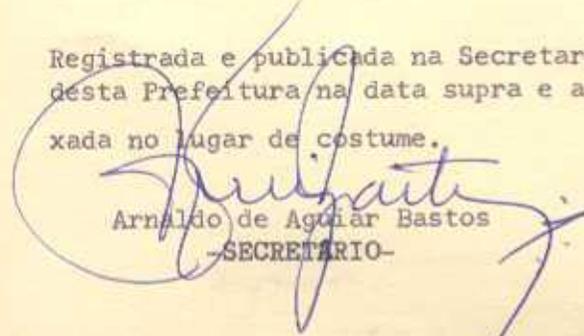
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,

em 1º de Março de 1971.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Registrada e publicada na Secretaria
desta Prefeitura na data supra e afi-
xada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-